



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

223/2025

Emissão:

26/11/2025

Processo:

202500058005215

VALOR TOTAL - R\$ 63.405,74

Setor Requisitante: GPROS

FORNECEDOR

Nome: TMS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.283.043/0001-92

Fone: 62-98177-6623

Contato: JOSIVAN

E-mail: TMSREPRESENTACAO01@GMAIL.COM

End: RUA J 16 QUADRA 20 LOTE 11

Nº S/N

CEP: 74950-030

Bairro: PAPILON PARK

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **ITAU - Agência:7140 - Conta: 99626-0**

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURSOR (LOTE 4 TR) a) Tipo: Sem trava; b) Composição: Metal Niquelado; c) Tamanho/numeração: nº 06; d) Cor: Metálico; e) Embalagem: Pacote com 100 unidades; f) Marca de referência: YKK	BNY	PCT	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
2	ZÍPER (ITEM 1 - LOTE 11 TR) a) Tipo: Sem trava; b) Composição: 100% poliéster e cremalheira plástico c) Tamanho/numeração: 3,5cm d) Cor: Palha ou Creme; e) Marca de referência: YKK	BNY	M	16000	R\$ 0,38	R\$ 6.080,00
3	ZÍPER (ITEM 2 - LOTE 11 TR) a) Tipo: Destacável; b) Tamanho/numeração: unidade com 50cm; c) Marca de referência: YKK	BNY	UNID.	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
4	BOTÃO (ITEM 1 - LOTE 12 TR) a) Tipo: Pressão completo (macho e fêmea) b) Composição: Metal antiferrugem; c) Tamanho/numeração: 9mm, 117/35; d) Cor: metálico; e) Embalagem: pacote 1000x1 f) Deverá atender a máquina MR-22-E, já existente na unidade; g) Marca de referência: REMACO.	REMACO	PCT	284	R\$ 191,00	R\$ 54.244,00
5	BOTÃO (ITEM 2 - LOTE 12 TR) a) Tipo: Pressão completo (macho e fêmea) b) Composição: metal c) Tamanho/numeração: 12mm d) Embalagem: Pacote com 200 unidades e) Marca de referência: EBERLE	REMACO	PCT	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
6	COLCHETE (ITEM 3 - LOTE 12 TR) a) Tipo: Pressão; b) Composição: Latão; c) Tamanho/numeração: nº 09 - 9,8mm	REMACO	UNID.	336	R\$ 0,74	R\$ 248,64

Valor por extenso:

Sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavo

R\$

63.405,74

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **223/2025**

Emissão: **26/11/2025**

Processo: **202500058005215**

VALOR TOTAL - R\$ 63.405,74

Os itens 1, 2, 4 e 6 deverão ser entregues de forma única no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, os demais itens (3 e 5) deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, podendo ser fracionado em até duas vezes desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Todos os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO ou em outro endereço indicado pela Contratante na cidade de Goiânia, conforme solicitação da OVG;

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 07 (sete) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Poderá ser emitido boleto bancário.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Lília Maria Paes Jorge Santos (GPROS) 62 3914-6706

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **223/2025**

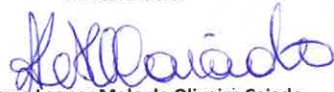
Emissão: **26/11/2025**

Processo: **202500058005215**

VALOR TOTAL - R\$ 63.405,74

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025